

Londrina, 28 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 810 DE 28 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Decreta transformação de cargo de Alcione Cristina Cito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial Autos n.º 0031264-79.2017.8.16.0014 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 12.643, de 22 de dezembro de 2017, publicada no Jornal Oficial n.º 3417, em 28 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 809 de 28 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo da servidora da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 133825 - ALCIONE CRISTINA CITO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 1 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: AGPA08 - SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 61-6M
- f) CARGO ADAP: ACEU01 - SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS
- g) DATA VIGÊNCIA: 28/12/2017
- h) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n.º 12.643, de 22 de dezembro de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 811 DE 28 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Decreta alteração de tabela da servidora Alcione Cristina Cito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial Autos n.º 0031264-79.2017.8.16.0014 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, o disposto no Art. 2º da Lei Municipal n.º 13.755, de 08 de abril de 2024, publicada no Jornal Oficial n.º 5.166, em 10 de abril de 2024 e os Decretos Municipais nº 809 e 810 de 28 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica posicionada a servidora da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 133825 - ALCIONE CRISTINA CITO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 1 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
- d) FUNÇÃO: ACEU01 - SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
- e) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 97-6M
- f) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de junho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

DECRETO Nº 817 DE 01 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 2º, do Decreto nº 1706 de 28 de dezembro de 2024 que nomeia membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos e a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.113667/2024-45,

DECRETA:

Art. 1º O membro designado na suplência 1 do inciso I, do Artigo 2º, do Decreto nº 1706 de 28 de dezembro de 2024 que nomeia membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos e a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld, passa a ser o seguinte:

"Art. 2º (...)

I (...)

Suplente 1: Marco Antonio Kawassaki Barbosa - Mat. 14.896-2"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 818 DE 01 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 637 - TERMO DE ADESÃO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL PARA FAMÍLIAS INDÍGENAS FIA-PR / SMAS, conforme a seguir especificada: